



PROCESSO	00179.002720/2024-53
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI
ASSUNTO	Não aprovação de apoio institucional ao evento "Fórum Deep Dive"

## DELIBERAÇÃO Nº 029/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 23 de maio de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI, conforme segue:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

*V - apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)*

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.002720/2024-53, que trata da realização do evento denominado "Fórum Deep Dive", organizado pela empresa "Terracotta Ventures", que ocorrerá na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, no dia 25 de julho de 2024 e terá como foco o tema "Construção Offsite";

Considerando a solicitação de apoio institucional do CAU/SP ao evento, realizada via Ficha de "Proposta para concessão de apoio institucional", nos termos do processo administrativo SEI nº 00179.002720/2024-53;

Considerando que não foi possível encontrar informações suficientes sobre o evento denominado "Fórum Deep Dive", nos termos do Relatório nº 0236752;

Considerando que, nos termos do Relatório nº 0236752, o evento não evidencia benefícios para a Arquitetura e Urbanismo e não está em acordo com a missão institucional e finalidade do CAU/SP, como exigido pelos critérios previstos no documento ["Abrangência da modalidade de apoio institucional"](#);

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

1 - NÃO aprovar o apoio institucional do CAU/SP ao evento "Fórum Deep Dive" organizado pela empresa "Terracotta Ventures";

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências	01 dia

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 23 de maio de 2024

Presencial

## Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membro	Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira	X			
Membro	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membro	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

## Histórico da votação:

## 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 23/05/2024

Matéria em votação: Não aprovação de apoio institucional ao evento "Fórum Deep Dive"

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (07)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Rafael Paulo Ambrosio

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Sergio Amadeus Leon Lopes (assistente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP**, em 27/05/2024, às 10:08, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **41D409CD** e informando o identificador **0236840**.